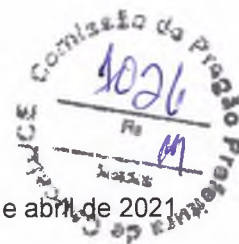




DESPACHO

Caucaia/CE, 09 de abril de 2021.



DA: PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE;

PARA: AUTORIDADE SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

ASSUNTO: PEDIDO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.17.01-SEINFRA;

Ilmo. Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura,

Vimos, encarecidamente, em atendimento ao subitem 7.1.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.03.17.01-SEINFRA, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO SINAPI 01/2021 E SEINFRA 26.1, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, submeter a V. Sa. Proposta de Preços Inicial e Documentação de Habilitação da 2ª Licitante Arrematante do processo em epígrafe (Empresa: PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.039.948/0001-08).

Sem mais, pedimos que V. Sa. realize a devida análise e emita julgamento sobre o assunto, para que possamos dar continuidade ao certame do referido processo.

Ressaltamos que deixamos previamente agendada a continuidade da sessão para às 15h00min do dia 13 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Maria Leonez Miranda Serpa
Pregoeira do Município de Caucaia/CE



**Secretaria Municipal
de Infraestrutura**



DESPACHO

ASSUNTO: Análise dos documentos referente ao Pregão Eletrônico nº 2021.03.17.01 - SEINFRA.

OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de intervenções nos prédios e equipamentos do Município de Caucaia/CE, para atender necessidades da Secretaria de Infraestrutura, considerando o maior percentual de desconto sobre as tabelas sintéticas com desoneração SINAPI 01/2021 e SEINFRA 26.1, Acrescidas com BDI De 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento), de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Veio a este Departamento de Análise, a Proposta de Preços/Documents de Habilitação da empresa **PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no **CNPJ: 07.039.948/0001-08**, melhor classificada no Pregão Eletrônico Nº 2021.03.17.01 - SEINFRA, conforme solicitado no Despacho constantes nos autos, o qual foi suspenso para que fosse procedida análise referente a Proposta/Documents de Habilitação.

Primeiramente, cumpre esclarecer que após procedida análise dos documentos da habilitação apresentado pela empresa **PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA.**, verificou-se que foi apresentado Certidão de inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, de Nº 2365614/2021, no qual consta como profissionais: Orlene Maia Alves - Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica; Tercila da Silva Lopes - Engenheiro Eletricista; Mykaelle Nascimento Souza - Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica; Antônio Elias de Macêdo Refael Vasconcelos Moura Araújo - Engenheiro Mecânico; Edelsio Santos Correia Júnior - Engenheiro Eletricista, no entanto, não foram comprovados o vínculo destes profissionais com a empresa, vindo os mesmos a serem desconsiderados.

Consta citados na mesma Certidão os nomes dos seguintes profissionais:

PEDRO GABRIEL COELHO PONTE - ENGENHEIRO CIVIL (Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente);

EVELINE PONTE - ENGENHEIRA ELETRICISTA (Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor);

DENIS AUGUSTO DOS REIS SOUZA - ENGENHEIRO MECÂNICO (Profissional contratado: contrato de prestação de serviço); e

JOSÉ RIBAMAR PONTE FILHO - ENGENHEIRO CIVIL (Profissional contratado: contrato de prestação de serviço).

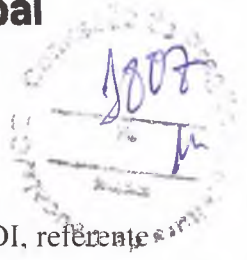
Verificou-se, ainda, que vários dos atestados, foram apresentados em duplicidade, os quais foram desconsiderados, quais sejam:

Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 436; Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 397; Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 219258/2020; Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 219174/2020; Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 219114/2020; Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 219258/2020; Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 219117/2020; Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 00494/2014; Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 192531/2019; Atestado de Capacidade Técnica nº 8202250 - Certidão Parcial; Atestado de Capacidade Técnica nº 8202257 - Certidão Parcial; Atestado Técnica emitido pela Secretaria de Políticas para Mulheres.

**Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé
Caucaia/CE - CEP: 61600-970
Telefone: (85) 3342.4410**



Secretaria Municipal de Infraestrutura



referente a ART DE N° CE201701566275; e Atestado Técnica emitido pela SICREDI, referente a ART DE N° CE201701566275.

Foram apresentados diversos atestados de Capacidade Técnica referente a manutenção preventiva e Corretiva. No entanto, não foi possível se extrair do referido atestado que se trata de execução de obra, mas sim que se trata de serviços de manutenção, os quais foram desconsiderados. Fazendo a ressalva de que a presente contratação não se trata de serviços de manutenção, mas sim, de intervenções nos prédios e equipamentos do Município de Caucaia/CE.

Posteriormente, foi verificado os demais atestados apresentados pela empresa participante, com fins de verificar se está comprovou a Qualificação Técnica e demais exigências do Edital, dá análise procedida restou o seguinte resultado:

Foi apresentado Balanço Patrimonial, no entanto, consta os Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário somente referente ao período de 01/10/2019 até o dia 31/12/2019, deixando de apresentar o restante do exercício social exigível, pelo que veio a descumprir o a descumprir o **item 6.4, subitem 6.4.1 do Edital.**

Considerando os documentos analisados, verifica-se que os demais atestados apresentados, com efeito de comprovar a Capacidade Técnico Operacional e Capacidade Técnica Profissional, não contempla em sua totalidade quanto a EXECUÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA, sendo apresentado a comprovado somente de forma parcial, se encontrando divergente do solicitado no Edital, vejamos:


6.5.3. Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

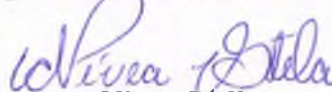
(...)

e) EXECUÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 9.500,00 M².

Pelos motivos acima aduzidos, a empresa **PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA** se encontra **INABILITADA**, por descumprir o **item 6.4, subitens 6.4.1 do Edital e o item 6.4, subitem 6.4.3, alínea “e” do referido Edital.**

Caucaia, 13 de abril de 2021.


Emanuela dos Santos Lima
Especialista em Gestão Pública


Nivea Stella
Apoio a Licitação